

TERMO DE REFERÊNCIA

I - Objeto:

A presente solicitação tem por objeto a abertura de processo para Locação **Banheiros Químicos**, para atender as necessidades da Culminância do PROJETO LITERÁRIO “ HISÓTRIAS NOS GALHOS DA IMAGINAÇÃO”

II -Objetivo:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos para a Secretaria Municipal de Educação, durante a Culminância do Projeto Literário “Histórias nos Galhos da Imaginação”, conforme descrito neste Termo de Referência, com vistas a manutenção dos serviços públicos de qualidade.

III- Justificativa:

A presente contratação se faz necessária tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação, não dispõe de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução dos serviços, necessitando da contratação de empresa especializada para atender as demandas no que se diz respeito assegurar as condições físico-estruturais para o bom funcionamento do ambiente.

O processo ensino aprendizagem dos alunos requer naturalmente um maior esforço intelectual, de concentração e atenção, sendo assim, importante assegurar as condições físico-estruturais, hidrossanitárias com o mínimo conforto para o bem-estar dos alunos, dos professores, do pais e comunidade escolar. O conceito de bem-estar, para o ser humano, é muito amplo, podendo englobar aspectos físicos e subjetivos (emocionais e psíquicos), no entanto, trataremos aqui das condições hidrossanitárias. Tendo em vista a Culminância do Projeto Literário, existe a necessidade de proporcionar aos alunos e comunidade em geral, oferta de banheiros.

Essa solicitação se faz necessária para atenuar incômodos no ambiente, considerando que o local não possui sanitários compatíveis e adequados para recebimento do público, logo, esta Secretaria terá que dispor de cabines individuais sanitárias para atender a respectivas expectativas da comunidade, uma vez que a boa prática de higiene, contribui para boa saúde física e para o bom desempenho intelectual da sua clientela.

Diante do exposto, se faz necessária a **locação de BANHEIROS QUÍMICOS** descritos, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

IV - Especificações Técnicas

Conforme Pedido de Compra Simples.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTI
1	Diária	DIÁRIA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO Descrição: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos contendo vaso sanitário e mictório, com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade com piso antiderrapante superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino ou feminino	4

V - Prazo, Local e Condições da Entrega:

Prazo de Entrega:

10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega, com endereço completo:

Centro Poliesportivo "Antônio Luiz da Silva", Centro - Rio Novo do Sul/ES

Horário: 07 horas às 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados).

Condições:

A entrega será de forma única.

Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta a sua integridade.

É facultado a Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

VI- Prazo e Condições de Garantia

O prazo de contrato entre as partes será de 6 (seis) meses.

Os objetos deverão ter garantia mínima de troca de 6 (seis) meses.

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

VII- Qualificações Técnicas

Condições Gerais de Habilitação (art. 62.º da lei n.º 14.133/2021):

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais Municipais.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
 - e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021

VIII - Responsável pelo Recebimento, telefone e email:

Nome: Carmem Dias
Telefone: 28 3199-0530-Ramal 9844
Email: almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br

IX - Condições, Prazos e Documentos exigidos para o pagamento do bem entregue:

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva apresentação.

X - Obrigações do Contratante:

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

XI - Obrigações da Contratada

- a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Fornecer a vigência de garantia de 12 (doze) meses dos materiais adquiridos;
- d) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- g) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

XII - Fiscal do Contrato

RENATA DE CÁSSIA SANTOS MAMERI

Cargo: Inspetora Educacional

Telefone: (28) 31899-0530 – Ramal:9872

Email:inspecaoescolar@rionovodosul.es.gov.br

XIII- Fonte de Recurso

PROJETO DE ATIVIDADE: Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

Manutenção das Escolas de Educação Infantil

FONTE DE RECURSO: Receita de Impostos e Transferências de Imposto **-MDE**

XIV - Condições Gerais

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Rio Novo do Sul - ES, 26 de Junho de 2025.

Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência
Roxana Dias

Nome e assinatura da Secretária responsável pela Aprovação do Termo de Referência
Dayana Pessini Marconsini Marin
Secretária Municipal de Educação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROXANA DIAS
AUXILIAR DE BIBLIOTECA
SETAA - SEME - PMRNS
assinado em 26/06/2025 14:53:13 -03:00

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEME - PMRNS
assinado em 26/06/2025 16:25:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/06/2025 16:25:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROXANA DIAS (AUXILIAR DE BIBLIOTECA - SETAA - SEME - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D6VNVS>